



GABINETE DO PREFEITO

# Prefeitura Municipal de Birigui

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46 151 718/0001-80

## DECRETO Nº 5.790, DE 9 DE MARÇO DE 2017

DISPÕE SOBRE PERMISSÃO DE USO DE ÁREA DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO, NOS TERMOS QUE ESPECIFICA.

**CRISTIANO SALMEIRÃO**, Prefeito Municipal de Birigui, do Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo § 3º do artigo 92 da Lei Orgânica do Município,

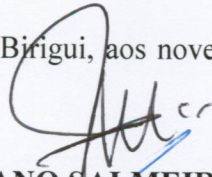
### **DECRETA:**

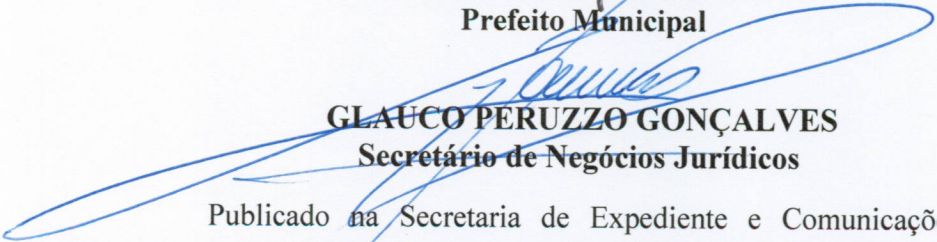
**ART. 1º.** Fica permitido o uso, a título precário, de área de propriedade do Município, localizada na Quadra M4 do loteamento Alto do Silvares na Avenida Yossef Ismail Mansour, inscrita no Cadastro do Município sob nº 01.04.101 do 06 ao 34, à empresa AMAZING PRODUÇÕES ARTÍSTICAS E EVENTOS EIRELI - ME, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 27.019.206/0001-10 e inscrição estadual sob nº 214.222.651.111, com sede em Birigui, sito à Rua Tupi nº 247, Centro, para realização de duas edições de Festival Musical, denominado de BIRIGUI MUSIC FEST.

**PARÁGRAFO ÚNICO.** A permissão ora outorgada terá vigência a contar da assinatura do presente Termo Administrativo de Permissão de Uso e término em 16 (dezesseis) de setembro de 2017, podendo ser revogada unilateralmente pela Administração, quando o interesse público o exigir, sem indenização, ou ocorrer desvirtuamento de sua finalidade, bem como ser renovado, se houver interesse das partes.

**ART. 2º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Birigui, aos nove de março de dois mil e dezessete.

  
**CRISTIANO SALMEIRÃO**  
Prefeito Municipal

  
**GLAUCO PERUZZO GONÇALVES**  
Secretário de Negócios Jurídicos

Publicado na Secretaria de Expediente e Comunicações Administrativas da Prefeitura Municipal de Birigui, na data supra, por afixação no local de costume.

  
**ELISABETE GRASSI CRUZ**  
Secretaria de Expediente e Comunicações Administrativas